

# **Resolução nº 32/2007**

**“De 10 de Setembro de 2007”**

**“ESTIMA A RECEITE E FIXA A DESPESA DA  
CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO,  
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2008”.**

**A Câmara Municipal de Piranguinho Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:**

**Art.1.** O orçamento da Câmara Municipal de Piranguinho, para o exercício financeiro de 2008 é estimado em R\$ 480.000,00 ( quatrocentos e oitenta mil reais)

**Art.2º.** A receita da câmara Municipal de Piranguinho a ser realizada através de transferência corrente da Prefeitura Municipal, será. Arrecadada com a seguinte previsão: Transferência Correntes R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

**Parágrafo Único-** A receita será dividida em 12 (doze) parcelas mensais iguais que serão repassada pela prefeitura Municipal, de acordo com o Art.168 da Constituição Federal, combinado com a lei Orgânica Municipal.

**Art.3º.** Fica fixado a despesas da Câmara Municipal de Piranguinho, para o exercício financeiro de 2008 em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). segundo a discriminação dos anexos que entregam e acompanham a presente resolução.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrario.

Câmara municipal Piranguinho 10 de Setembro de 2007

**MARIO LUCIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**LUCRECIA MARIA DE CASTRO**  
Vice-presidente

**HELENA MARIA DA SILVA**  
secretária